

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Alferes Poli, 311 conjunto 4-B, Centro, Curitiba/PR, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE GUARULHOS E REGIÃO**, com sede à Avenida Paulo Faccini, 900, Macedo, Guarulhos/SP, CNPJ/MF nº 02.250.794/0001-77, nos termos da Escritura lavrada em 02 de janeiro de 2.017, no livro 1.123, às fls. 343/348, pelo 3º Tabelião de Notas de Guarulhos/SP, rerratificada por escritura lavrada em 06 de janeiro de 2017, no livro 1.124, às fls. 279/282, pelo mesmo Tabelionato, escritura de origem da Cédula de Crédito Bancária nº 12645, na qual constam como alienantes e garantidores fiduciante **MAQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.314.023/0001-40, com endereço à Avenida Rua Aroeiras, 0, Cidade Industrial Satelite de Guarulhos – SP, CEP: 07232000, **EVANDRO PEIXOTO DE CARVALHO**, brasileiro, mecânico de manutenção de máquinas em geral, RG nº 29.897.900 -SSP/SP, CPF/MF nº 291.074.168-06, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **DENISE CHRISTINA DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, enfermeira, RG nº 22.887.156 SSP/SP, CPF/MF nº 282.201.858-80, residentes e domiciliados em Guarulhos/SP, à Rua Joaquim Prudente Corrêa, 121, Jardim Adriana, CEP: 07135180, lavrada em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 06 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, à Rua Alferes Poli, 311 Sala 2A, Centro, Curitiba/PR**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 586.901,53** (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário:

IMÓVEL: Terreno constituído por parte do lote nº 31 da quadra 38, do loteamento denominado Jardim Adriana, designado como lote nº 31-A, perímetro urbano de **Guarulhos/SP**, medindo 5,00m de frente para a Rua Joaquim Prudente Corrêa, por 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote nº 31-B; do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o lote nº 30-B e nos fundos mede 5,00m, confrontando com o lote nº 12-B, todos da mesma quadra, encerrando uma área de 125,00m². Cadastrado na Prefeitura de Guarulhos sob nº 082.23.09.0409.00.000. Matrícula 104.293 do 2º CRI de Guarulhos/SP;

AV.04/104.293 – CONSTRUÇÃO: Foi construído um Prédio Residencial, sob nº 121, da Rua Joaquim Prudente Corrêa, com área construída de 143,55m².

Obs:

- 1)- Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97;
- 2)- O pagamento de débitos condominiais e tributos, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante;
- 3)- A arrematação é realizada na condição “ad corpus”.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 10 de dezembro de 2018**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 454.000,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

O arrematante pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

A comissão do leiloeiro deverá ser paga à vista e o valor do arremate poderá ser parcelado/financiado, desde que aprovado o crédito, previamente ao leilão junto a **COOPERATIVA**, e ainda que o arrematante cumpra os requisitos do estatuto para ingresso na condição de Cooperado. A tomada de crédito está sujeita às regras bancárias quanto aos juros e critérios de atualização.

O arrematante ficará responsável pela averbação/registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente, devendo arcar com todas as despesas do ato (taxas do cartório, impostos e demais despesas) no prazo previsto em Lei.

Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários, **MAQ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI – EPP** (CNPJ nº 21.314.023/0001-40), **EVANDRO PEIXOTO DE CARVALHO** (CPF/MF nº 291.074.168-06) e sua esposa, **DENISE CHRISTINA DE SOUZA CARVALHO** (CPF/MF nº 282.201.858-80), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenham sido cientificados.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

OBSERVAÇÕES:

- a) Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97;
Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor de avaliação estabelecido pelos contratantes de acordo com o valor de mercado.